

Portaria nº. 037/2022.

31 de maio de 2022.

**“Dispõe sobre comunicação a qualquer contribuinte de que as CONTAS ANUAIS do município de Alvorada do Norte, relativo ao EXERCÍCIO DE 2018 (com aprovação pelo TCM), se encontram à disposição para exame e apreciação pelo prazo de 60 dias.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Casa e pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **COMUNICAR**, que, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Alvorada do Norte (GO), a partir de **01 de junho de 2022** os documentos pertinentes às contas anuais do Município de Alvorada do Norte (Processo nº 08417/19 - TCM), no que se refere ao **Balanco Geral de 2018**, estarão à disposição dos contribuintes para exame e apreciação pelo prazo de 60 dias corridos.

Art. 2º - **INFORMAR**, que, os documentos acima descritos encontram-se sob os cuidados do setor de Contabilidade e Tesouraria desta Casa, no aguardo de agendamento para apresentação de esclarecimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Se Publique. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), 31 de maio de 2022.

  
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara

**Weliton Luiz do Amaral**  
Pres. da Câmara Munic. de Alvorada - Norte  
Bienio 2021/2022